"PROJETO DE LEI Nº 048/2014"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE "RUA ARMINDO DA COSTA ROSA".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ___ de Junho de 2014, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . . .

L E I :

Artigo 1º)- Fica a via pública **"Rua. 09"**, localizada no Residencial Bela Vista, denominada de ***"RUA ARMINDO DA COSTA ROSA"***, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 28 de Maio de 2014.

Alex Ricardo Masalskiene
Vereador/ Autor

"PROJETO DE LEI Nº 048/2014"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE "RUA ARMINDO DA COSTA ROSA".

Justificativa ao Projeto:

Senhora Presidente da Mesa, demais Companheiros da Casa, estamos propondo o presente Projeto que visa denominar via pública localizada no Residencial Bela Vista de "**Rua Armindo da Costa Rosa**", como sendo uma justa e merecida homenagem que esta Câmara Municipal presta à memória deste saudoso cidadão e a toda sua família.

Por ser de inteiro merecimento e justiça, estamos propondo este projeto e aguardamos que o E. Plenário acate e aprove, para posterior sanção e promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal.

Em anexo o Currículo Familiar do Senhor Armindo, que evidencia e justifica esta homenagem da Câmara Municipal de Guariba.

Guariba, 28 de Maio de 2014.

Alex Ricardo Masalskiene
Vereador/ Autor

INDICAÇÃO Nº 0380/13

Indica à Mesa Diretora da Câmara Municipal que providências sejam tomadas pela Secretaria da Casa no sentido de que, assim que houver disponibilidade em futuros loteamentos, seja denominada via ou espaço público com o nome de Armindo da Costa Rosa.

EXMA. SRA.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** à Mesa Diretora da Câmara Municipal que providências sejam tomadas pela Secretaria da Casa no sentido de que, assim que houver disponibilidade em futuros loteamentos, seja denominada via ou espaço público com o nome de Armindo da Costa Rosa.

JUSTIFICATIVA:

Foi homem honrado e trabalhador, excelente chefe de família, tendo granjeado simpatia e vasto círculo de amizade em nossa comunidade mercê sua conduta de cidadão íntegro e exemplar, pelo que considero que essa homenagem é de inteiro merecimento à memória do saudoso munícipe.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 18 de junho de 2013.

Alex Ricardo Masalskiene
Juninho Leite - DEM - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

Lida na Sessão de 18/06/2013
Secretaria - Providenciado em: 18/06/2013
Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 18/06/2013
Ofício nº Providenciar
Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

Pequena Biografia de Armindo da Costa Rosa

NASCIDO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1924

CASADO COM APARECIDA MAZI ROSA, PAIS DE LAERTE DA COSTA ROSA, ANTONIO DA COSTA ROSA, GENEDIR DA COSTA ROSA E ZILDA DA COSTA ROSA.

IRMÃO LEONEL,AFONSO, CESARINO, GERALDA, FLORA TODOS (IM MEMORIAM) VIVO O IRMÃO FLOSINO NA CIDADE DE JABOTICABAL.

NETOS, GUSTAVO, LETICIA, TIAGO, ERICA, JOÃO PAULO, LUCAS, LARISSA.

BISNETOS, GUSTAVO, GISELLA, MARIA VITÓRIA E ANA BEATRIZ.

RELIGIÃO CATOLICO

TRABALHOU DESDE OS 9 ANOS NA ROÇA, AOS 18 ANOS ENTROU NA USINA SÃO MARTINHO, EM 1970 ABRIU SEU PROPRIO COMERCIO QUE EXISTE ATÉ HJ NA AV 10 DE ABRIL 583.

FALECEU EM 12 DE MAIO DE 1999